



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica criada no Município de Vista Alegre do Alto a Coordenadoria de Meio Ambiente.

Art. 2º A Coordenadoria de Meio Ambiente ficará vinculada a Secretária de Planejamento do Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Meio Ambiente as seguintes atribuições:

I - Coordenar a política do meio ambiente no Município, elaborando programas que contemplem a educação ambiental de modo a manter a sustentabilidade dos ecossistemas;

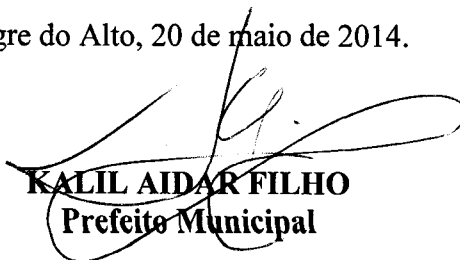
II – Acompanhar o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA);

III – Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV – Estabelecer normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de maio de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e da outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 20 de maio de 2014, conforme ementa: **“Dispõe sobre a criação e regulamentação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e da outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para instituir legalmente o setor de Meio Ambiente na administração local e em efetivo funcionamento, esta medida é vital para o planejamento ambiental do Município, visando a compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com manutenção dos recursos naturais.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal